



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 721/2012.**

Publicado no D.O.M. em

24 MAR. 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.505,36 no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 117.505,36 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), como segue:

**Conta corrente: 44-6 agência 0385 CEF**

<b>ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>				
08.01.20.601.1009.1.020 – Convênio Ministério da Agricultura – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana – Convênio 015/2010 SESAN				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0752	6.849,14	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0752	8.250,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0752	262,50	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0752	99.517,76	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.625,96	
			117.505,36	

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento** de dotação orçamentária de recurso vinculado à **Fonte 1000 (para contrapartida)**, a seguir especificada, no valor de **R\$ 2.625,96** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e de recursos provenientes do **excesso de arrecadação na fonte 0752**, no montante de **R\$ 114.879,40** (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

<b>ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Gabinete do Prefeito Municipal**

<b>18.543.1009.2.042 – Regularização Fundiária</b>			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	<b>1000</b>	2.625,96
<b>Excesso de Arrecadação</b>			
C/C nº 44-6 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		<b>0752</b>	114.879,40
<b>117.505,36</b>			

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 21 de março de 2012.

Publicado no D.O.M. em  
24 MAR. 2012

  
**Jose Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**